

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2011 – Complementar ¹

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2011 – Complementar
	Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
	Art. 1º Acrescente-se o inciso XVI ao § 5º-B do art. 18 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a seguinte redação: “Art.18.....
Art. 18. O valor devido mensalmente pela microempresa e empresa de pequeno porte comercial, optante pelo Simples Nacional, será determinado mediante aplicação da tabela do Anexo I desta Lei Complementar.	“Art.18.....
§ 5º-B. Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar as seguintes atividades de prestação de serviços: XV - produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, sua exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais.	§ 5º-B.
	XVI –serviços advocatícios.(NR)”
	Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.